LEI Nº. 2.010/2.008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.008

"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I – Ao anexo III da Lei nº. 1.846 de 30 de novembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 do Município de Barrinha, ficam alteradas as metas físicas e financeiras nos projetos e atividades, na conformidade com as peças que acompanham a presente lei.

II – Ao anexo VI da Lei nº. 1.954 de 12 de Junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2.008, ficam alteradas as metas físicas e financeiras nos projetos e atividades, na conformidade com as peças que acompanham a presente lei.

Parágrafo único: Os valores totais dos programas governamentais acima indicados ficam alterados nos respectivos anexos II (PPA) e V(LDO), conforme alterações introduzidas por este artigo (inciso I e II).

Art. 2º Para garantir a execução dos Projetos acrescentados por esta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal créditos suplementares no orçamento vigente no valor de R$ 1.476.556,64 (um milhão, quatrocentos

e setenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unidade 01 – Ação Legislativa
Unidade Executora 02 – Secretaria da Câmara
01.031.0002.2.002 – Ficha 11
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor da suplementação.....R$ 62.556,64

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 01 – Chefia do Executivo
Unidade Executora 01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.003 – Ficha 24
3.3.90.26.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor da suplementação.....R$ 10.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02 – Administração Geral
Unidade Executora 01 – Administração Geral
04.122.0002.2.007 – Ficha 48
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor da suplementação.....R$ 30.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02 – Administração Geral
Unidade Executora 01 – Administração Geral
04.122.0002.2.007 – Ficha 50
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor da suplementação.....R$ 30.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02 – Administração Geral
Unidade Executora 01 – Administração Geral
04.122.0002.2.007 – Ficha 51
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da suplementação.....R$ 30.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 04 – Ensino Fundamental
12.361.0007.2.010 – Ficha 87

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor da suplementação.....R$ 75.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 04 – Ensino Fundamental
12.365.0006.2.008 – Ficha 88
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor da suplementação.....R$ 30.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 04 – Ensino Fundamental
12.365.0006.2.009 – Ficha 89
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da suplementação.....R$ 60.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 09 – Cultura
13.392.0010.2.015 – Ficha 122
3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica
Valor da suplementação.....R$ 30.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 12 – Fundeb 40%
12.361.0019.2.024 – Ficha 3281
3.3.90.46 –Auxilio Alimentação
Valor da suplementação.....R$ 40.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 12– Fundeb 40%
12.361.0019.2.024 – Ficha 3282
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da suplementação.....R$ 80.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 12– Fundeb 40%
12.365.0019.2.025 – Ficha 3290

3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica
Valor da suplementação.....R$ 10.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 04 – Esporte e Lazer
Unidade Executora 04 – Esporte e Lazer
27.812.0011.2.016 – Ficha 129
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor da suplementação.....R$ 10.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 05 – Saúde e Assistência Social
Unidade Executora 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.017 – Ficha 139
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor da suplementação.....R$ 80.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 05 – Saúde e Assistência Social
Unidade Executora 01 – Fundo Municipal de Saúde
27.812.0011.2.016 – Ficha 141
3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Valor da suplementação.....R$ 80.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 05 –Saúde e Assistência Social
Unidade Executora 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2.018 – Ficha 150
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor da suplementação.....R$ 14.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 05 –Saúde e Assistência Social
Unidade Executora 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2.018 – Ficha 152
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor da suplementação.....R$ 80.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 05 –Saúde e Assistência Social
Unidade Executora 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2.018 – Ficha 153

3.3.90.36.00 –Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Valor da suplementação.....R$ 10.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 06 – Serviços Municipais
Unidade Executora 01 – Serviços Municipais
15.452.0014.2.019– Ficha 169
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor da suplementação.....R$ 50.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 06 – Serviços Municipais
Unidade Executora 01 – Serviços Municipais
15.452.0014.2.019– Ficha 167
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da suplementação.....R$ 300.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 06 – Serviços Municipais
Unidade Executora 02 – Saneamento Geral
17.512.0015.2.020 – Ficha 171
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor da suplementação.....R$ 10.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02 – Chefia do Executivo
Unidade Executora 01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.003 – Ficha 20
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor da suplementação.....R$ 75.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02 – Chefia do Executivo
Unidade Executora 01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.003 – Ficha 21
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor da suplementação.....R$ 15.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 11 – Fundeb 60%
12.365.0019.2.025 – Ficha 3271

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor da suplementação.....R$15.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 12 – Fundeb 40%
12.365.0019.2.025 – Ficha 3278
3.1.90.13.00 –Obrigações Patronais
Valor da suplementação.....R$ 20.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 12 – Fundeb 40%
12.365.0019.2.025 – Ficha 3285
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor da suplementação.....R$ 20.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 05 – Saúde e Assistência Social
Unidade Executora 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.017 – Ficha 135
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor da suplementação.....R$ 150.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 05 – Saúde e Assistência Social
Unidade Executora 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2.018 – Ficha 147
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor da suplementação.....R$ 10.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 06 – Serviços Municipais
Unidade Executora 01 – Serviços Municipais
04.122.0002.2.007 – Ficha 162
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor da suplementação .....R$ 50.000,00

Valor Total da Suplementação .....R$ 1.476.556,64

Parágrafo único - Os créditos especiais referidos no presente artigo serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Para garantir a execução dos Projetos acrescentados por esta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal créditos suplementares no orçamento vigente no valor de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02 –Administração Geral
Unidade Executora 01 – Administração Geral
04.122.0002.2.007 – Ficha 44
3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor da suplementação.....R$ 100.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02 –Administração Geral
Unidade Executora 01 – Administração Geral
04.122.0002.2.007 – Ficha 45
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor da suplementação.....R$ 17.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 –Educação e Cultura
Unidade Executora 04 – Ensino Fundamental
12.365.0007.2.010 – Ficha 84
3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor da suplementação.....R$ 15.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 12 – Fundeb 40%
12.361.0019.2.024 – Ficha 3277
3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor da suplementação.....R$ 450.000,00

Valor Total da Suplementação .....R$ 582.000,00

Parágrafo Único: O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02 – Administração Geral
Unidade Executora 01 – Administração Geral
04.122.0002.2.007 – Ficha 49
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Valor da Anulação.....R$ 30.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 01 – Creche
12.365.0006.2.008 – Ficha 69
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor da Anulação.....R$ 18.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 02 – Pré - Escola
12.365.0006.2.009 – Ficha 72
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor da Anulação.....R$ 43.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Educação e Cultura
Unidade Executora 02 – Pré - Escola
12.365.0006.2.009 – Ficha 73
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor da Anulação.....R$ 20.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 05 – Educação e Cultura
Unidade Executora 09 – Cultura
13.392.0010.1.007 – Ficha 115
4.1.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor da Anulação.....R$ 35.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 05 – Educação e Cultura
Unidade Executora 09 – Cultura

13.392.0010.1.008 – Ficha 3795
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor da Anulação.....R$ 15.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 04 – Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 – Esporte e Lazer
27.812.0014.1.034 – Ficha 6169
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor da Anulação.....R$ 376.000,00
Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 06 – Serviços Municipais
Unidade Executora 06 – Serviços Municipais
17.512.0014.1.015 – Ficha 157
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor da Anulação.....R$ 18.100,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 06 – Serviços Municipais
Unidade Executora 06 – Serviços Municipais
17.512.0014.1.021 – Ficha 6168
4.4.90.51.00 –Obras e Instalações
Valor da Anulação.....R$ 26.900,00

Valor Total da Anulação .....R$ 582.000,00

Art. 4º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões nos respectivos projetos e nos anexos da Lei n º 1846 de 30 de novembro de 2005 que aprovou o PPA e a Lei n º 1954 de 12 de junho de 2007 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2008

Art. 5º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações , bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 6º As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2008.

Barrinha – SP, de 10 de Dezembro de 2.008

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -